MUNICÍPIO DE CALÇOENE
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANTONIO DE SOUSA PINTO
Prefeito Municipal de Calçoene

GIBSON COSTA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES
Procurador Geral

OCIMAR MELO CORREA
Controlador Geral

IZAEL LIMA PINTO
Chefe de Gabinete

LOURDINEDI DOS SANTOS GURJÃO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ASTALAYR MARTINS
Secretário Municipal de Fazenda

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS
Secretário Municipal de Agricultura

MARCELO CARLOS GOMES SILVA
Secretário de Pesca e Abastecimento

GILZIANE VIEIRA NUNES
Secretária Municipal de Meio Ambiente

CÁSSIA DE OLIVEIRA ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

GILDOVAL FARIAS BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

JONES FÁBIO NUNES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

MARIA FRANCIDALVA BASTO DE LIMA
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

LAURINEIA COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

RENATO JUNIOR MENDES COSTA
Secretário Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

SEBASTIÃO CHAGAS CARNEIRO
Presidente

ENILDO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS
Vice-Presidente

HUGO RENAN DOS SANTOS BARATA
Secretário

CARLENO SARMENTO MACIEL
Vereador

GLEUCIANE SARMENTO DA SILVA
Vereadora

JOABE DA SILVA E SILVA
Vereador

KARLUCIO ALVES BATISTA
Vereador

MÁRCIO HELENO PINTO PANTOJA
Vereador

WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA
Vereador

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene. Para serem publicadas as matérias, as mesma terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na pagina do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou
através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES:

Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
UMA NOVA HISTÓRIA COMEÇA AGORA!

Aproxime a câmera do seu telefone para ler o QRCODE:

DECRETO N° 098/2025 - GAB

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 098/2025 – GAB/PMC **DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GILMAR RAMOS VIEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A Srª. **JOQUEBETE NUNES DE ABREU,** do cargo de **DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, GILMAR RAMOS VIEIRA**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Calçoene.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO DE SOUSA PINTO:51443392200 — Assinado de forma digital por ANTONIO DE SOUSA PINTO:51443392200 Dados: 2025.02.25 16:57:42 -03'00'

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

DECRETO N° 099/2025 - GAB

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 099/2025 – GAB/PMC **DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GILMAR RAMOS VIEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, A Srª. **DOMINIQUE LAFAYETE FERREIRA DO NASCIMENTO,** para o cargo de **DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, GILMAR RAMOS VIERIA, CDS-2**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Calçoene.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO DE SOUSA PINTO:51443392200 — Assinado de forma digital por ANTONIO DE SOUSA PINTO:51443392200 Dados: 2025.02.25 16:55:20 -03'00'

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

DECRETO N° 100/2025 - GAB

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 100/2025 – GAB/PMC

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, o Srº. **DARLAN FERNANDES DA SILVA,** do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e desenvolvimento urbano do Município de Calçoene.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO DE SOUSA PINTO:51443392200 — Assinado de forma digital por ANTONIO DE SOUSA PINTO:51443392200 Dados: 2025.02.25 13:41:33 -03'00'

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DECRETO N° 101/2025 - GAB

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101/2025 – GAB/PMC

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Srª. **EIDE CARLA MACHADO DE OLIVEIRA FIGUEIRA,** do cargo de Agente de Contratação CDS-5 da Secretária Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura do Município de Calçoene.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO DE SOUSA PINTO:51443392200 — Assinado de forma digital por ANTONIO DE SOUSA PINTO:51443392200 Dados: 2025.02.25 13:43:50 -03'00'

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE

EDITAL N° 001/2025 - CMEC

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICIPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CME

EDITAL Nº 01/2025-CMEC

A Presidente da Comissão para atendimento do que dispõe a Portaria nº 01/2025-CMEC, no sentido de providenciar o processo eleitoral para eleger o (a) Presidente e Vice-presidente do CMEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Baixar a presente norma, a qual tem por objetivo tornar público os procedimentos a fim de atender os dispositivos da Portaria nº 01/2025-CMEC;

Parágrafo único – A eleição de que trata o presente edital se destina a eleger o (a) Presidente e o (a) Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação de Calçoene para o biênio 2025/2027;

Art. 2º - Definir o dia 18 de março do ano em curso para a realização do pleito eleitoral de que trata o Artigo anterior, em meio à reunião plenária que terá seu início ás 9:00 horas no prédio da central dos concelhos

Art. 3º - Para a efetivação do que dispõe o artigo 1º deste edital a Comissão estabelece os seguintes encaminhamentos para organizar e executar todo o processo eleitoral:

I - Dos candidatos:

a) Podem se candidatar a Presidência e Vice-presidência do CMEC somente os Conselheiros Titulares.

II - Das inscrições dos candidatos:

a) Os candidatos deverão efetivar suas inscrições no período 06 e 07 de março de 2025, no horário de 08:00 ás 12:00 horas no prédio da central dos conselhos

b) No momento da solicitação da inscrição para concorrer à presidência e vice-presidência, os candidatos deverão preencher ficha específica para tal.

Art. 4º - O presidente e vice-presidente serão eleitos por seus pares através de escrutínio secreto, onde os conselheiros titulares e suplentes, na ausência dos titulares, depositarão seu voto em urna própria por meio de cédula específica assinada pela presidente da comissão eleitoral;

Art. 5º - A apuração dos votos ficará sob a responsabilidade desta Presidente, a qual deve tornar pública abertura de cada voto para assim proceder com a computação.

Art. 6º - A presidente da comissão instituída pela Portaria Nº 01/2025-CMEC, concluída a votação deve divulgar o resultado oficialmente à plenária.

Presidente da Comissão para atendimento do que dispõe a Portaria Nº01/2025-CMEC, em Calçoene-AP, 24 de fevereiro de 2025.

Aldenise Santana Gonçalves
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral